



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 27 de Agosto de 26

Ano IX - Edição nº1804

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	02
Anexos	06

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 5.226, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Trata do pagamento de Adicional de Insalubridade a servidora municipal e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º No rigor da Legislação Federal e Municipal vigentes, bem como, em cumprimento à determinação contida na sentença exarada pela Justiça Federal do Trabalho, da Vara do Trabalho de Penápolis, nos autos do Processo nº 0010267-34.2025.5.15.0124, fica determinado o pagamento mensal de Adicional de Insalubridade o servidor municipal adiante relacionado, enquanto este permanecer executando as atribuições próprias e referidas do emprego discriminado, segundo a classificação do Grau de Insalubridade verificado através da Perícia Técnica a cargo do Perito nomeado pelo juízo, a partir da data abaixo discriminada.

Servidora Emprego Grau A partir de
Hilton Douglas Miranda da Silva Serviços
Gerais Máximo 01/08/2026

Art. 2º O Adicional de Insalubridade em Grau Máximo equivale a 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.

Art. 3º Nos termos do art. 194 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o direito do empregado ao Adicional de Insalubridade cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade, segundo as normas de proteção individual vigentes.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria de pessoal civil, consignada no Orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início da função insalubre, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 27 de agosto de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

DECRETO Nº 5.227, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Trata do pagamento de Adicional de Insalubridade a servidora municipal e dá outras



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 27 de Agosto de 26

Ano IX - Edição nº1804

Página 2 de 7

providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º No rigor da Legislação Federal e Municipal vigentes, bem como, em cumprimento à determinação contida na sentença exarada pela Justiça Federal do Trabalho, da Vara do Trabalho de Penápolis, nos autos do Processo nº 0010810-37.2025.5.15.0124, fica determinado o pagamento mensal de Adicional de Insalubridade o servidor municipal adiante relacionado, enquanto este permanecer executando as atribuições próprias e referidas do emprego discriminado, segundo a classificação do Grau de Insalubridade verificado através da Perícia Técnica a cargo do Perito nomeado pelo juízo, a partir da data abaixo discriminada.

Servidora Emprego Grau A partir de
Carina Alves de Mendonça Serviços
Gerais Máximo 01/08/2026

Art. 2º O Adicional de Insalubridade em Grau Máximo equivale a 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.

Art. 3º Nos termos do art. 194 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o direito do empregado ao Adicional de Insalubridade cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade, segundo as normas de proteção individual vigentes.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria de pessoal civil, consignada no Orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início

da função insalubre, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 27 de agosto de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.168, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 93/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

a. o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante(s) da



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 27 de Agosto de 26

Ano IX - Edição nº1804

Página 3 de 7

Administração especialmente designado(s);

b. a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 93/2026, decorrente do Processo nº 33/2026 – Dispensa nº 15/2026, celebrado entre o Município de Alto Alegre e a empresa Mecânica Luiziana Diesel Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.772.752/0001-43;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para responderem pela gestão e fiscalização do Contrato nº 93/2026, decorrente do Processo nº 33/2026 – Dispensa nº 15/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) motor Ford Transit 2.0L, código GK3Z/6006/Y, sem periféricos, destinado exclusivamente à substituição do conjunto motriz do veículo oficial Ford Transit 460 B 170CV 2.0, placa GAN7E25, pertencente à frota do Município de Alto Alegre, conforme especificações constantes do Termo de Referência:

I. GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO SPERANCIN LOPES, inscrito no CPF sob o nº 293.508.498-52, ocupante do cargo público permanente de Inspetor de Alunos e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração.

a. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente coordenar, acompanhar e controlar a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

II. FISCAL DO CONTRATO: EVANDRO LUIZ GREGO, inscrito no CPF sob o nº 067.443.188-02, ocupante do cargo público permanente de Mecânico e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Transportes.

a. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à entrega do motor nas condições, características e especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, bem como sua compatibilidade com o veículo oficial Ford Transit 460 B 170CV 2.0, placa GAN7E25, certificando a regularidade do objeto recebido, registrando eventuais ocorrências e comunicando ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades que demandem providências administrativas.

Art. 2º - O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar, no desempenho de suas atribuições, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência.

Art. 3º - A designação de que trata esta Portaria não exime a contratada de sua responsabilidade pela perfeita execução do objeto contratado, nos termos da legislação e das condições estabelecidas no Contrato nº 93/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 27 de agosto de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

CIENTE:



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 27 de Agosto de 26

Ano IX - Edição nº1804

Página 4 de 7

Data: ____/____/____ Data:
____/____/____

ADRIANO SPERANCIN LOPES EVANDRO
LUIZ GREGO

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIA Nº 5.169, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Determina a transferência de utilização de veículos para o Ensino Superior e revoga as Portarias nº 3.462/2019, e nº 4.020/2022, e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da utilização dos veículos municipais para atendimento do transporte de estudantes do Ensino Superior;

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir a utilização do veículo ÔNIBUS Marcopolo Volare W9 ON, ano/modelo 2010, combustível Diesel, placa DBS 8275, Chassi nº 93PB40E3PBC034596, RENAVAL nº 272662070, atualmente destinado ao Setor de Comércio e Indústria, para o Setor de Ensino Superior.

Art. 2º – Transferir a utilização do veículo ÔNIBUS Marcopolo Volare W8 ESC, ano 2006, combustível Diesel, placa BNZ 2349, Chassi nº 93PB11E3P7C020297, RENAVAL nº 00903752883, atualmente destinado ao Setor de Comércio e Indústria, para o Setor de Ensino Superior.

Art. 3º – Ficam revogadas a Portaria nº 3.462, de 30 de maio de 2019, e a Portaria nº 4.020, de 06 de julho de 2022, bem como as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta ao Almoxtarifado Municipal e aos setores responsáveis, para as devidas anotações e providências.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 27 de agosto de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 27 de Agosto de 26

Ano IX - Edição nº1804

Página 5 de 7

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIA Nº 5.170, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Determina a transferência de utilização de veículos para Setor de Comércio e Indústria, e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da utilização dos veículos municipais para atendimento do auxílio ao trabalhador

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir a utilização do veículo MICRO-ÔNIBUS Marcopolo/Volare W9 ON – Volare, ano 2010, combustível Diesel, placa DBS 7275, Chassi nº 93PB40E3PBC034596, para atender o Setor de Comércio e Indústria, destinado ao atendimento do auxílio ao trabalhador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, encaminhando-se cópia desta ao Almoxarifado Municipal e aos setores responsáveis, para as devidas anotações e providências.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 27 de agosto de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 27 de Agosto de 26

Ano IX - Edição nº1804

Página 6 de 7

DECRETO Nº 5228 , DE 27 DE agosto DE 2026 pág 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
PRAÇA MANOEL GOMES DA PENA 42
44.440.121/0001-20 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 5228 , DE 27 DE agosto DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.41, da Lei nº 2947 de 11/11/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2947, de 11 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 27 de agosto de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 195	10.302.0038.2090.0000	ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZA	4.060,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			4.060,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 128	08.245.0035.2083.0000	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊN	-4.060,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 27 de Agosto de 26

Ano IX - Edição nº1804

Página 7 de 7

DECRETO Nº 5228 , DE 27 DE agosto DE 2026 pág 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
PRAÇA MANOEL GOMES DA PENA 42
44.440.121/0001-20 Exercício: 2026

Página 2

DECRETO Nº 5228 , DE 27 DE agosto DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-4.060,00